

LEI MUNICIPAL N.º 1596/2009 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Altera Valores Estabelecidos no artigo 27, II, da Lei Municipal N.º 374/94, de 21 de Dezembro de 1994 e Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ WILHELM, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.. 1º. O artigo 27, II, da Lei Municipal N.º 374/94, de 21.12.1994 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 - O vencimento básico inicial, corresponderá aos seguintes padrões de vencimentos:

I - CARGOS EM COMISSAO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

.....

II - CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

Triênios, Avanços ou Promoções Horizontais		
NÍVEL – 1	R\$ 556,12	20 horas semanais
NÍVEL – 2	R\$ 631,27	20 horas semanais
NÍVEL – 3	R\$ 717,67	20 horas semanais

Parágrafo Único - O ingresso no Quadro de Carreira, dar-se-a sempre pelo padrão básico inicial de cada classe”.

Art.. 2º. Os textos dos demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Março de 2009, assegurados os direitos adquiridos na vigência da lei anterior.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as que conflitam com a presente Lei, mantendo-se os demais dispositivos da Lei Municipais N° 374/1994, de 21.12.1994

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E CINCO DIAS DE MARÇO DE 2009.

JORGE LUIZ WILHELM,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRCEU REKTENVALD
Secretário